Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2869 DE 27 DE Outubro DE 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 354.597,33 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e tinta e três centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R$ 354.597,33 (Recursos SUS/MAC)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.121 – Média e Alta Complexidade - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.03	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$ 354.597,33

Art. 2º) – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos MAC - Média e Alta Complexidade, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (Janeiro à Setembro/2013)	R$ 1.658.689,06
2 - Arrecadação do 2º período X1 (Outubro à Dezembro/2013)	R$ 503.557,13
Total	R$ 2.162.246,19
3 - Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro à Setembro/2014)	R$ 2.236.251,44
4 - Previsão de receita para X2 (Janeiro à Dezembro/2014)	R$ 2.200.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 2.236.251,44}}{\text{R\$ 1.658.689,06}} \times 100 = 134,82\ \%$

$\Delta = 134,82\ \% - 100,00 = 34,82\ \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 503.557,13 x 34,82 % = R$ 175.338,59

R$ 503.557,13 + R$ 175.338,59 = R$ 678.895,72

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2014.		R$ 2.200.000,00
B) Arrecadação (C + D)		R$ 2.915.147,16
C) Do dia 1º/ 01 à 30/09/2014	R$ 2.236.251,44	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito		

até 31/12/2014, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. R$ 678.895,72

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 715.147,16
Créditos abertos	R$ 360.549,83
Saldo	R$ 354.597,33
Este crédito	R$ 354.597,33
Saldo disponível	R$ 0,00

Art. 3º – O recurso para fazer face ao presente crédito é oriundo do SUS/MAC e será recolhido na seguintes rubricas de Receita:

1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial
1320.00.00.00.00 - Receita de Valores Mobiliários
1325.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
1325.01.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários do Fundo Municipal de Saúde
1325.01.03.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários do Fundo Municipal de Saúde
1325.01.03.01.04 - Remuneração de Depósitos Bancários/0016490-9-6
1700.00.00.00.00 - Transferências Correntes
1720.00.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais
1721.00.00.00.00 - Transferências da União
1721.33.00.00.00 - Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde
1721.33.12.00.00 - Programa Média e Alta Complexidade - MAC

Art. 4º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 28 de outubro 2014.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal.